



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

DECRETO N° 076/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LOCKDOWN E PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19 ESTABELECIDAS NOS DECRETOS N° 068 E 074/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DECRETA

Art. 1º LOCKDOWN PARA TODAS AS ATIVIDADES, exceto postos de combustíveis (bombas) e farmácias, **entre às 20 horas do dia 19 de março de 2021 até às 05 horas do dia 22 de março de 2021.**

§ 1º As conveniências dos Postos de Combustíveis deverão ficar fechadas;

§ 2º Poderão funcionar em regime de plantão as agropecuárias e mecânicas em razão do período de colheita de safra;

§ 3º Durante o período estabelecido fica **PROIBIDO** inclusive o serviço de **delivery** **ou retirada no balcão**;

§ 4º Permitidas as gravações de cultos e missas (on-line) das instituições religiosas com no máximo 05 pessoas **e que respeite o horário do toque de recolher**;

§ 5º Reuniões familiares estão **PROIBIDAS**;



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

§ 6º A circulação de pessoas nas ruas e praças públicas ficará restrita com exceção aos casos de urgência com a devida justificativa e comprovação;

Art. 2º As medidas estabelecidas no art. 1º (**LOCKDOWN**) e seus parágrafos também valerão **entre às 20 horas do 26 de março de 2021 até às 05 horas do dia 29 de março de 2021.**

Art. 3º FICAM PRORROGADAS AS MEDIDAS ESTABELECIDAS nos Decretos nº 068 e 074, até às 05 horas do dia 01 de abril de 2021.

Art. 4º As medidas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo em razão da evolução do cenário epidemiológico.

Art. 5º As demais disposições dos Decretos nº 068 e 074/2021 permanecem inalteradas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições conflitantes, permanecendo em vigor às disposições dos Decretos Municipais que complementem as disposições presentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em data de 19 de Março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal